

enfrentamento desta calamidade. E aproveito este momento para reafirmar que esta Corte de Contas se coloca à disposição das autoridades estaduais e municipais, para orientar, esclarecer e fiscalizar com agilidade, eventuais ações que estejam sendo planejadas ou já em curso, com o objetivo de resolver os problemas surgidos, dentro do que preveem a legislação e as normativas vigentes”.

II - Discussão e votação de processos constantes da pauta: Na ordem estabelecida foram discutidos e julgados os processos constantes na pauta, conforme segue:

Processo: @DEN 15/00415941; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José; Interessado: Adeliara Dal Pont, Alessandra Cristina Laurindo Arruda, Gustavo Duarte do Valle Pereira, Iriberto Antônio Moschetta Junior, Jaime Luiz Klein, João Alfredo Freitas Gomes, Leonardo Reis de Oliveira, Orvino Coelho de Ávila, Rodrigo Joao Machado; Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades referentes à gestão dos imóveis próprios e locados; Relator: Gerson dos Santos Sicca; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @REP 22/80073212; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Laguna; Interessado: Mauro Vargas Candemil, Samir Azmi Ibrahim Muhammad Ahmad, Adriano Araújo, Claudia Nogueira Mendes, Nogueira Assessoria Contábil Ltda, Paula Souza de Medeiros; Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes a contratação direta de assessoria contábil pela Prefeitura Municipal de Laguna - Inexigibilidade de Licitação n. 28/2021 (Contrato n. 22/2021) e Convite n. 12/2016 (Contrato n. 19/2016); Relator: Sabrina Nunes locken; Deliberação: A Relatora solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo com pedido de sustentação oral, efetivada pelo Procurador **Paulo Fretta Moreira (Virtualmente)**.

Processo: @CON 24/00138910; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Paraíso; Interessado: Leila Cristine Weizemann Perosa; Assunto: Consulta - Acumulação. Possibilidade de servidor público em usufruto de licença sem remuneração assumir a função de conselheiro tutelar.; Relator: Gerson dos Santos Sicca; Deliberação: O Relator solicitou o adiamento nos termos do Regimento Interno - RI, o que foi aprovado pelo Tribunal Pleno.

Processo: @REP 22/00466468; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Navegantes; Interessado: Alexandre Baumgratz da Costa, Heloísa Cristina Flores, Libardoni Lauro Claudino Fronza, Rodrigo Sabino Soares, Dener Antônio Silva, Ditmar Alfonso Zimath, Fernando Sedrez Silva, Fundação Universidade Regional de Blumenau, Marcia Cristina Sardá Espindola; Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à Dispensa Licitação n. 192/2021; Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Junior; Deliberação: O Senhor Presidente comunicou o adiamento do processo nos termos do Regimento Interno.

Processo: @REC 23/00716350; Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade; Interessado: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade; Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 289/2023, exarado no Processo n. @RLA-22/00323861; Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Junior; Deliberação: O Senhor Presidente comunicou o adiamento do processo nos termos do Regimento Interno.

Processo: @REC 23/00718809; Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade; Interessado: Adalberto de Souza; Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 289/2023, exarado no Processo n. @RLA-22/00323861; Relator: Adircélio de Moraes Ferreira Junior; Deliberação: O Senhor Presidente comunicou o adiamento do processo nos termos do Regimento Interno.

III - Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente convocou a próxima Sessão Ordinária para o dia e hora regimentais, encerrando a presente sessão às 14h55min. Para constar, eu, Marina Clarice Niches Custódio, secretária da Sessão, lavrei a presente Ata.

Marina Clarice Niches Custódio – secretária da Sessão

Atos Administrativos

EDITAL N. 001/2025

CHAMADA INTERNA PARA CREDENCIAMENTO E PARA SELEÇÃO DE MEMBROS E DE SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO PROFESSORES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA - OFERTA 2025

O Instituto de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (ICON-TCESC) comunica a abertura das inscrições para a Chamada Interna destinada ao credenciamento e à seleção de membros e de servidores do TCE/SC (ativos e inativos) para atuação como professores do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas Públicas e Governança.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital dispõe sobre a seleção de membros e de servidores do TCE/SC para atuação como professores do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Governança, a ser ofertado em 2025, tendo como base legal as seguintes normativas: a) Lei Complementar n. 202/2000; b) Resolução N. TC-0108/2015; c) Resolução N. TC-141/2018; d) Resolução N. TC-0180/2021; e) Resolução N. TC-0200/2022.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo para professor do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Governança, estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do ICON-TCESC (Resolução N. TC-141/2018).

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 8 (oito) vagas para o credenciamento de professores, correspondentes às disciplinas dispostas no item 4.1, mais formação de cadastro reserva.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES

São deveres dos membros e servidores que atuam como professores do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Governança, promovido pelo ICON-TCESC (art. 46 da Resolução N. TC-141/2018):

I – auxiliar e facilitar no aprendizado das disciplinas em geral, cumprindo o Regimento e fazendo-o cumprir pelos alunos;



- II – verificar a presença dos alunos, anotando as faltas no diário de classe;
- III – registrar no diário de classe a matéria lecionada, o aproveitamento dos alunos e demais ocorrências;
- IV – tomar parte em bancas examinadoras, quando houver;
- V – escolher os livros a serem utilizados, indicando-os à biblioteca;
- VI – propor à coordenação a aquisição de livros e de material didático necessário ao seu trabalho acadêmico;
- VII – utilizar métodos dinâmicos de ensino com uso de recursos audiovisuais e eletrônicos, sempre que possível;
- VIII – comparecer às reuniões de caráter acadêmico convocadas pelo Diretor do ICON-TCESC, pelo Coordenador Acadêmico e de Capacitação, ou pelo Coordenador do curso de Pós-Graduação;
- IX – cumprir o calendário acadêmico e obedecer, rigorosamente, os horários de começo e de término das aulas;
- X – comunicar com antecedência eventuais faltas;
- XI – manter, com os colegas, espírito de colaboração e solidariedade;
- XII – atuar na formação do aluno, motivando-os a participar das aulas e das demais atividades;
- XIII – verificar o aproveitamento dos alunos por meio de provas, testes e trabalhos;
- XIV – manter, no desempenho do seu trabalho, boa apresentação pessoal;
- XV – zelar pelo patrimônio da instituição, comunicando qualquer avaria ou dano;
- XVI – elaborar, no prazo determinado pelo coordenador do curso, o plano de ensino, o cronograma e o material didático das aulas;
- XVII – empenhar-se em conhecer a relação da sua disciplina com o curso e a formação profissional do aluno;
- XVIII – organizar, publicar e disponibilizar para a instituição o material didático da unidade curricular que ministra, observando o envio com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
- XIX – estabelecer com o aluno, no início do período letivo, contrato pedagógico para o cumprimento dos objetivos da unidade curricular, e do horário e do local de atendimento extraclasse;
- XX – habilitar-se a integrar o Colegiado do Curso de Pós-Graduação; e
- XXI – exercer outras atividades sob sua responsabilidade.

4. DO QUADRO DE DISCIPLINAS

4.1 Disciplinas previstas no projeto do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Governança:

Quadro 1 – Disciplinas previstas

DISCIPLINAS	TÓPICOS	C/H
1 História e contexto das Políticas públicas no Brasil e em Santa Catarina	<ul style="list-style-type: none"> i. Contexto das Políticas Públicas na formação histórica brasileira e catarinense; i. Liberalismo e neoliberalismo; ii. Diversidade social e perspectiva interseccional: a interseccionalidade como uma ferramenta de análise para a criação de políticas públicas; Pós-abolição, clientelismo, higienismo; Desigualdade e Políticas Públicas.	36 h/a
2 Fundamentos de Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> i. Definições e objetivos; i. Tipos de Políticas Públicas (distributivas, redistributivas, regulatórias, constitutivas); ii. Atores, democracia e participação social; iii. Ciclos do Processo de Políticas Públicas (montagem da agenda, formulação, tomada de decisão, implementação e avaliação). Três esferas de desenvolvimento das Políticas Públicas (união, estados e municípios);	36 h/a
3 Metodologia Científica	<ul style="list-style-type: none"> i. Fundamentos da metodologia científica; ii. Estrutura de Trabalho Científico – Etapa 1 do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). 	16 h/a
4 Metodologia de Avaliação de Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> i. Análise das Políticas Públicas; ii. Tipos e metodologias de avaliação; iii. Controle de políticas Públicas; iv. Atuação dos órgãos de controle na fiscalização de políticas públicas; v. <i>Accountability</i>; vi. Análise e avaliação de projetos e programas; vii. Aplicações em diversas áreas sociais. 	48 h/a
5 Coprodução de Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> i. Conceito e etapas da coprodução; ii. Contribuições da Administração Pública na promoção ou estímulo à participação social na formulação de políticas públicas por meio da coprodução de conhecimento. iii. Estudos de caso. 	24 h/a
6 Estudos comparados de Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> i. Estudos comparados de Políticas Públicas em diferentes regiões do mundo; ii. Estudos comparados de Políticas Públicas em diferentes regiões do Brasil; iii. Estudos de caso de formulação, implementação e avaliação de Políticas Públicas. 	36 h/a
7 Métodos e técnicas de pesquisa em Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> i. Métodos e técnicas em pesquisa qualitativa e quantitativa; ii. Estrutura de Trabalho Científico – Etapa 2 do TCC. 	16 h/a



8	Governança Pública	i. Governança Pública; ii. Auditoria, controle e <i>compliance</i> ; Gestão de risco no setor público.	24 h/a
9	Governança Multinível	i. Governança Multinível Pública; ii. Governança Multinível e Controle Externo em Políticas Públicas; iii. Avaliação de Governança Multinível em Políticas Públicas.	24 h/a
10	Novas Tecnologias e Políticas Públicas	i. Novas tecnologias de apoio às Políticas Públicas (inteligência artificial, <i>blockchain</i> , IoT, ChatGPT, Egov, govtechs, novas plataformas, governo digital...); ii. Experiência do usuário (<i>design thinking</i> , estratégias de conteúdo, design de inclusão, usabilidade); iii. Legislação e políticas de tecnologia de informação para prestação de serviços públicos; iv. Segurança Digital e dados para Políticas Públicas (dados abertos, LGPD...).	48 h/a
11	Políticas Públicas e Sustentabilidade	i. Práticas de ESG (<i>Environmental, Social e Governance</i>) e Políticas Públicas; ii. ODS e as Políticas Públicas no Brasil; iii. ODS e Políticas Públicas de equidade.	36 h/a
12	Pesquisa como apoio à proposição de Políticas Públicas – seminário, apresentação do TCC ou artigo científico	i. Aplicações no TCE/SC.	16 h/a
TOTAL			360H

4.2. A distribuição da carga horária do currículo do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Governança, elaborada pelo ICON-TCESC, será, posteriormente, submetida à aprovação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação.

4.3. As disciplinas: 1. História e contexto das Políticas Públicas no Brasil e em Santa Catarina; 2. Fundamentos de Políticas Públicas; 3. Metodologia Científica; e 7. Métodos e técnicas de pesquisa em Políticas Públicas serão ministradas por professores visitantes contratados ou professores voluntários, conforme prevê o art. 45 da Resolução N. TC-141/2018.

4.4. As demais disciplinas serão ministradas por membros e servidores públicos do Tribunal de Contas, com nível superior e titulação mínima de mestre, conforme prevê o art. 45 da Resolução N. TC-141/2018.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária do professor corresponde à carga horária total da disciplina e será composta pelas seguintes atividades:

- I) elaboração do Plano de Ensino da disciplina, do cronograma e do material didático das aulas;
- II) ministração de aulas presenciais e de atividades de orientação extraclasse, bem como a avaliação da disciplina;
- III) verificação da frequência; avaliações quantitativas e qualitativas efetuadas; e verificações finais, quando couber;
- IV) participação no seminário final de Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- V) participação em reuniões acadêmicas e administrativas;
- VI) participação em capacitações didático-pedagógicas;
- VII) curadoria dos materiais de apoio;
- VIII) disponibilidade para representação docente no Colegiado;
- IX) atividades de extensão relacionadas ao curso.

5.2. A carga horária varia a cada disciplina, conforme descrito no quadro acima, distribuídas da seguinte forma: a) aulas presenciais; b) atividades extraclasse; e c) avaliação da disciplina.

5.3. Ao longo do curso, estão previstas atividades de orientação com carga horária total de 12 horas-aula, conforme disposto na Resolução N. TC-0200/2022. Cada professor pode orientar até 10 alunos, mediante convite.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período das inscrições:

Início: 03 de fevereiro de 2025;

Término: 28 de fevereiro de 2025.

6.2. O candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas constantes no item 4.1 deste Edital, sendo selecionado para lecionar apenas uma delas.

6.3. As inscrições serão realizadas por meio do [link: https://forms.office.com/r/WLXV1yEeeC](https://forms.office.com/r/WLXV1yEeeC).

6.4. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento on-line de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.5. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não possuam titulação mínima de mestre, requisito previsto na Resolução N. TC-141/2018, art. 45, inciso I.

6.6. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos comprobatórios do currículo (certificados ou diplomas de nível superior, especialização, mestrado e/ou doutorado; comprovação de experiência docente e/ou profissional), endereço eletrônico de seu currículo lattes e declaração da anuência da chefia imediata para o desempenho de atividade de instrutoria, conforme art. 11 da Resolução N. TC-0200/2022.

6.7. Para credenciar-se à função de professor do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas, é necessário que haja aderência de sua formação superior às disciplinas que pretende lecionar.

6.8. A Lista dos candidatos inscritos será divulgada no dia 17 de março de 2025, até às 19h, na página do ICON-TCESC.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, que será feita de acordo com as informações fornecidas pelo candidato e verificadas pelo ICON-TCESC.

7.2. A comissão interna do ICON-TCESC, responsável pela análise da documentação enviada pelos candidatos, bem como pela elaboração da lista classificatória dos inscritos, será composta pelos servidores James Hollyfyld Carvalho Câmara (matrícula 4513118), Gomercindo Carvalho Machado (matrícula 4507118), Elisete Gesser Della Giustina Da Correggio (matrícula 2939599) e Daniele Fernanda Sbravati (matrícula 203440).

7.3. O resultado da classificação provisória será divulgado no dia 31 de março de 2025, na página do ICON-TCESC.



8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os professores do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Governança serão classificados em ordem decrescente.

8.2. A classificação será realizada por disciplina, segundo a pontuação obtida nos critérios do item 8.3 deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e a verificação realizada pelo ICON-TCESC.

8.3. Na seleção dos Professores, serão considerados os seguintes critérios:

I – experiência na docência de Ensino Superior:

Critério	Pontos
Não tem	0
De 1 a 3 anos	1
De 4 a 7 anos	2
De 8 a 10 anos	3
Acima de 10 anos	4

II – experiência na área de formação e capacitação nos últimos dois anos:

Critério	Pontos
Não tem	0
De 10 a 20 horas	0,5
De 20 a 30 horas	1
De 30 a 40 horas	1,5
Acima de 40 horas	2

III – experiência profissional na área que pretende lecionar:

Critério	Pontos
Não tem	0
De 1 a 3 anos	1
De 4 a 7 anos	2
De 8 a 10 anos	3
Acima de 10 anos	4

IV – formação acadêmica aderente à disciplina que pretende lecionar:

Critério	Pontos
Possuir uma formação aderente e mestrado	1
Possuir duas formações aderentes e mestrado	2
Possuir uma formação aderente, mestrado e doutorado	3
Possuir duas formações aderentes, mestrado e doutorado	3,5
Possuir curso de especialização desenvolvido em área de conhecimento e tema diretamente relacionados à disciplina a ser lecionada	adicional de 0,5

8.4. Em caso de empate, será classificado o candidato que, conforme art. 9º da Resolução N. TC-0200/2022, tenha:

I – maior titulação acadêmica: doutorado, mestrado, e graduação em nível superior, nessa ordem de prioridade, na área da atividade de capacitação;

II – maior tempo de experiência como instrutor da temática, aferido no currículo do instrutor;

III – melhor avaliação como instrutor em cursos já ministrados com conteúdo programático e carga horária idêntica ou semelhante; e

IV – melhor avaliação de desempenho, segundo os critérios da Resolução N. TC-188/2022.

8.5. Permanecendo o empate, o critério utilizado será a maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A classificação provisória será publicada até o dia 31 de março de 2025, na página do ICON-TCESC.

9.2 O resultado da classificação definitiva será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC no dia 16 de abril de 2025.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso da classificação provisória, que deverá ser protocolado junto à coordenação acadêmica, no endereço eletrônico icon.cacp@tcesc.tc.br, em até 4 (quatro) dias úteis após a publicação da classificação provisória, com o seguinte cabeçalho:

À DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CONTAS (ICON-TCESC)

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RESULTADO DO EDITAL 001/2025 – CHAMADA INTERNA PARA CREDENCIAMENTO E PARA SELEÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO PROFESSORES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA - OFERTA 2025

10.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 11 de abril de 2025, na página do ICON-TCESC.

11. DOS DIREITOS DOS PROFESSORES

11.1. Os professores dos cursos de pós-graduação do ICON-TCESC, além do que a legislação lhe permite, terão assegurados os direitos de:

I – requisitar com a devida antecedência o material didático que julgar necessário às aulas;

II – utilizar, dentro dos critérios estabelecidos pelo Instituto, as dependências e instalações necessárias ao exercício das funções de docência;

III – opinar sobre o conteúdo programático e sua execução, os planos de curso, técnicas e métodos utilizados e adoção de bibliografia;

IV – propor medidas que objetivem o aprimoramento de métodos de ensino, de avaliação, de administração e de disciplina;

V – exigir tratamento e respeito condignos e compatíveis com sua tarefa de educar;

VI – ser remunerado de acordo com a carga horária da disciplina de pós-graduação, conforme sua titulação e parâmetros definidos em Portaria do Presidente do Tribunal de Contas (Resolução N. TC-0200/2022).

12.2. Os membros e servidores do Tribunal de Contas integrantes do Corpo Docente do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Governança serão remunerados por Gratificação pelo Desempenho de Atividade Especial, levando-se em conta a carga horária da disciplina e a titulação do professor (Resolução N. TC-0200/2022).

11.3. A carga horária de cada disciplina terá como paradigma a estrutura do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Governança analisado e aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato à presente Chamada Interna implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e expressa concordância com os seus termos.

12.2. Na constância e na validade da Chamada Interna, e com base no Regimento Interno, o ICON-TCESC poderá convocar, no seu interesse e na sua necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos para compor o cadastro reserva.

12.3. A Chamada Interna terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.

12.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo ICON-TCESC.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	03/02 a 28/02/2025
Divulgação da lista dos candidatos inscritos	17/03/2025
Divulgação da Classificação Provisória	31/03/2025
Período de recurso da classificação provisória	01/04 a 04/04/2025
Resultado do recurso	11/04/2025
Resultado definitivo	16/04/2025

Florianópolis, 28 de janeiro de 2025.

Conselheiro **Luiz Roberto Herbst**
Supervisor do Instituto de Contas

Moisés Hoegenn
Diretor do Instituto de Contas

Portaria N. TC-0055/2025

Exonera servidora de cargo em comissão.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria N. TC-0276, de 28 de abril de 2023, art. 2º, inciso II, alínea "b", conforme art. 271, inciso XXVII c/c §1º, da Resolução N. TC-06, de 03 de dezembro de 2001; e

considerando o processo SEI 25.0.000000335-5;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Alice Broering Harger, matrícula 451.360-6, do cargo em comissão de Assistente III, DAI.3, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas de Santa Catarina, a contar de 27/1/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2025.

Thais Schmitz Serpa
Diretora da DGAD

Licitações, Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PSEI 24.0.000000962-4

Adere à Resolução GSirc nº 4, de 28/05/2019 que autoriza a contratação de serviço para acesso aos dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil.

OBJETO: Aderir aos termos da Resolução GSIRC n. 04/2019, de modo a possibilitar a contratação de serviço de acesso aos dados constantes no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC, que contém informações de casamento, nascimento e óbito. O acesso aos dados de nascimento, casamento e óbito são essenciais para a fiscalização de políticas públicas ao encargo deste Tribunal, tanto no aspecto de conformidade quanto de resultado, e representam importante fonte de consulta na produção de conhecimento e na elaboração de estratégias e ações de fiscalização que resultem em aumento da efetividade das ações de controle externo, a exemplo de indicar pessoas que não atendem aos critérios para acesso a programas sociais, avaliar políticas e ações governamentais, bem como recuperar valores dispendidos indevidamente.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025;

SIGNATARIO: pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Herneus João de Nadal.

PROCESSO ADM 24/80066902.



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – 90009/2025

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico 009/2025**, do tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro em fibra mineral modular, para o 13º andar (presidência) e salas de apoio ao Plenário e ao Auditório Vermelho, do TCE/SC, de acordo com as especificações, quantitativos e condições, bem como preços máximos relacionados no Termo de Referência – Anexo II. A data de abertura da sessão pública será no dia 14/02/2025, às 14:00 horas, por meio do site www.compras.gov.br, código UASG: 925395, número da Licitação no sistema 90009/2025. O Edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br, código UASG: 925395, número da Licitação 90009/2025, no site <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/>, órgão: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Pregão Eletrônico nº 009/2025, ou no PNCP no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/83279448000113/2025/13>. Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser obtidos através do e-mail pregoeiro@tcsc.tc.br. Registrado no TCE com a chave: AA506C3768F01C2B391D5EBBF222D2EDF550D0EE.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2025.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração e Finanças

